

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os serviços contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular. Analisando que a necessidade de contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E/NT para atividades e deslocamento dos vereadores e servidores para desempenho de atividades vinculadas ao setor de manutenção deste samae (a aquisição dos seguros veiculares é decorrente da necessidade da administração de prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado da frota, haja vista o alto grau de utilização dos veículos, inclusive por vezes uso em deslocamento em cidades vizinhas (buscas de materiais/equipamentos hidráulicos). Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade. Já para o ano de 2025 estará previsto no Plano de Contratações Anual.

3 – AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SETOR MANUTENÇÃO – FROTAS	FERNANDO RAISER

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem a seguinte:

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação : CNPJ, CND Municipal, CND Estadual, Federal, Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata e FGTS.

O serviço possui natureza continuada, pois trata-se de atividade de influência diretamente na boa execução

das funções da instituição e sua interrupção pode afetar o atingimento de nosso objetivo institucional. A contratação inicial será de 12(doze) meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizar contratação direta, sendo menor preço por grupo. Para o serviço a ser contratado existe mercado fornecedor.

FORNECEDORES	CNPJ
HDI Seguros do Brasil S.A	49.786.401/0001-08
Prosul Associação de Benefícios	30.216.471/0001-00
Star Proteção Veicular	46.373.530/0001-86

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, tendo em vista que os preços dependem das características do veículo específico, como ano, modelo, etc, o que inviabiliza que os preços sejam retirados no painel de compras. O pedido de orçamento foi enviado para 5 corretores e apenas 4 atenderam a solicitação enviando sua proposta de preços. O critério de julgamento utilizado será o menor preço enviado pelos fornecedores para o prêmio.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS COBERTURAS

- *Guincho em caso de acidente, roubo ou furto ilimitado;
- *Guincho em caso de pane seca, elétrica ou mecânica – 4 utilizações a cada 12 meses – até 400km cada utilização – carência mínima de 30 dias entre cada utilização
- *Serviço de Chaveiro (abertura de porta) – 1 utilização a cada 12 meses
- *Auxílio taxi, uber, garupa até R\$ 100,00 em caso de veículo rebocado – 1 utilização a cada 12 meses
- *Proteção para vidros laterais, traseiro e para-brisas – 1 utilização a cada 12 meses – Limitado ao valor de R\$ 4.000,00 – Cobertura de até 70%
- *Proteção contra roubo e furto com indenização de até 100% da Fipe
- *Proteção contra danos decorrente de acidente: reparação parcial ou indenização de até 100% de Fipe em caso de perda total;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

*Proteção contra incendio decorrente de acidente: reparação parcial ou indenização de ate 100% da Fipe em caso de perda total;

*Proteção contra danos decorrentes de eventos naturais: reparação parcial ou indenização de ate 100% da Fipe em caso de perda total;

*Proteção contra danos decorrentes de acidente para veiculos terceiros ate R\$ 200.000,00

*Proteção por dano moral em favor de terceiro até R\$ 10.000,00

*Auxilio Funeral () até R\$ 2.000,00

*Assistencia 24 horas

* Vigencial Contratual de 12(doze) meses contatos a partir da assitura Contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto será licitado em conjunto por meio de grupo unico, tendo em vista que com a dispensa em conjunto de todos os itens, como frota veicular do Samae de Nova Trento, se busca padronização e menor preço individual, ressaltando ainda que as unidades menores que possuem poucos veiculos sofrem com a possibilidade de seus itens restarem desertos por nao atrair interesse de grandes seguradoras.

Desta forma, licitando a frota como um todo, existe maior interesse por parte das Seguradoras e ganho em escala.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nete caso, a contratação será realizada por grupo, afim de gerar uma economia de escala e aumentar a competitividade da licitação. Pois caso fosse realizada por item, poderia não ser atrativa para os fornecedores.

Pretende-se ainda com a continuidade da contratação de seguro veicular a proteção do patrimonio publico (veiculos) e dos servidores em um eventual sinistro.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessaria a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido..



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:

Com base nos itens acima apresentados neste ETP contratação é viável, considerada objeto comum e a única alternativa a fim de preservar o patrimônio (veículos) do Samae de Nova Trento, assim como proteger a instituição em acidentes contra terceiros e resguardar essa autarquia em possível sinistro com danos pessoais a servidores e terceiros. .

14. RESPONSÁVEIS

Adeni de Lima
Agente de Contratos

Emiliana S. D. Zanandrea
Diretora de Compras/Contratos

Nova Trento, 15 de Março de 2024.